

DECLARAÇÃO

Juliana Conceição Costa de Melo Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 48209356000166, declara para os devidos fins que não possui quadro de funcionários, portanto está dispensada de cadastramento junto ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, impossibilitando emissão de Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Por se a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Biturum, 28 de abril de 2025.

Nome do representante Legal: Juliana C. de Melo

Assinatura: Juliana C. de Melo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANA CONCEICAO CORREA DE MELO 04159785999
CNPJ: 48.209.356/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:43 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **EE0C.FD7A.2D6D.9E9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 29/04/2025 15h00min

Número	Validade
1566	28/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JULIANA CONCEICAO CORREA DE MELO 04159785999 CNPJ: 48209356000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 15926 - JULIANA CONCEICAO CORREA DE MELO 04159785999

Endereço: Rua ALBINO ORTIGARA, 147 - Bairro BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP 84.640-000

Código de Controle

CWZ7UQG9FRAUCEY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bituruna (PR), 29 de Abril de 2025